

3175	CEHAB-RJ	100	27.919.801,47	37.193.577,46
3175	CEHAB-RJ	111	-	4.316.225,00
3176	CASERJ	100	1.505.093,00	1.857.222,78
3176	CASERJ	230	50.000,00	50.000,00
3176	CASERJ	111	-	226.899,00
3177	CEASA	100	2.248.910,00	2.248.910,00
3177	CEASA	230	12.792.000,00	12.792.000,00
3177	CEASA	111	-	881.776,00
3701	EGE/SEPLAG	100	21.797.443,00	21.797.443,00
3701	EGE/SEPLAG	111	-	1.180.367,00
3702	EGE/SEFAZ	100	468.687.485,00	607.927.583,74
3702	EGE/SEFAZ	111	-	74.217.853,00
4001	SECTIC	100	3.544.428,71	4.469.071,15
4001	SECTIC	111	-	413.186,00
4002	SUBC	100	11.074.312,27	14.969.087,58
4002	SUBC	111	-	1.921.262,00
4032	PRODERJ	100	33.163.058,16	40.978.326,55
4032	PRODERJ	111	-	3.826.860,00

**COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO SECRETÁRIO-GERAL**
**DELIBERAÇÃO CIRA-RJ Nº 02 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**
**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIRA-RJ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016,

**DELIBERA:**

Art. 1º - O inciso I do art. 2º da Deliberação CIRA-RJ nº 01, de 17 de outubro de 2016, e seu § 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]"

I - O Subsecretário de Estado de Receita, que o presidirá e também exercerá a função de Secretário-Geral;

(...)"

§3º - Em suas ausências e impedimentos o Subsecretário de Receita será substituído por autoridade previamente designada por ele."

Art. 2º - A seção III da Deliberação CIRA-RJ nº 01, de 17 de outubro de 2016 e seu artigo 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO III - Das atribuições do Subsecretário de Estado Receita

Art. 4º - O Subsecretário de Estado de Receita exercerá as funções de Presidente e de Secretário-Geral do CIRA-RJ, sendo substituído em suas ausências por autoridade previamente indicada por ele."

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidos os atos anteriormente praticados pelo CIRA-RJ.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Secretário-Geral do CIRA-RJ

Id: 2059000

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 22/09/2017**

**PROCESSO Nº E-04/038/192/2017** - MARIZA DUARTE SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1940995-8 e matrícula nº 0.294.567-3- CONCEDO o abono de permanência, nos termos art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88, com efeitos a contar de 29/10/2009.

Id: 2059827

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 25/09/2017**

**PROCESSO Nº E-04/091/333/2017** - ZENAIDE VIANA DIAS, Agente de Fazenda 1ª Categoria, Id. Funcional nº 2039548-5 e matrícula nº 0.196.308-1 - CONCEDO o abono de permanência, nos termos art. 2º, I a III da EC nº 41/2003, com efeitos a contar de 11/10/2014.

Id: 2059965

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR**  
**ATOS DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 21.09.2017**

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **JOSÉ WILSON CARDOSO**, Identidade Funcional 3729188-2, Professor Docente II, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 290.199-9, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/001/5991/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MOEMA MARIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, Identidade Funcional nº 3666076-0, Professor Docente I, Nível C, Referência 06, Matrícula 828394-7, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/996/2013.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **ALICE PAULA DA SILVA CARDOZO**, Identidade Funcional nº 578195-7, Professor Docente I, Nível D, Referência 06, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/008/894/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **PAULO CORREA FILHO**, Identidade Funcional nº 44162278, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula 971211-8, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/4664/2016.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **VANESSA RODRIGUES MOREIRA**, Identidade Funcional nº 50363204, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/3327/2015.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **KLEBER LUIZ MIRANDA TAVARES JUNIOR**, Identidade Funcional nº 5540984, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/2078/2015.

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face da servidora **GILMARA HELENA VICENTE**, Identidade Funcional nº 50813790, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/013/2782/2016

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do servidor **DIEGO RAPHAEL LOPES VIEIRA**, Identidade Funcional nº 43248233, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula 941.191-9, vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/010/1518/2017

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do servidor **ALUISIO DE ARAUJO COSTA JUNIOR**, Identidade Funcional nº 44169868, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula 973.754-5, vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/005/2715/2016

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora **CARLA TEODORO AGUIAR**, Identidade Funcional nº 34328955, Professor Docente II, Nível A, Referência 05, Matrícula 5.013.539-1, vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/010/2746/2016

Id: 2059860

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR**  
**ATOS DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 21.09.2017**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face do servidor **WANDERLEY PEREIRA NETO**, Identidade Funcional nº 42143195, Zelador, Matrícula 5.016.632-1, vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/013/3719/2016.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **FELIPE JOSE DA SILVA RABELLO**, Identidade Funcional nº 5032603-1, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/013/690/2016.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **DANIELE LAURIA NOVAIS GRANADEIRO**, Identidade Funcional nº 4193485-7, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/008/3126/2016

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **PRISCILA GOMES DE MELLO**, Identidade Funcional nº. 4332017-1, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, matrícula nº 940959-0, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/11.004.546/2010

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPIRITO SANTO**, Identidade Funcional nº. 5025880-0, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/016/1362/2014

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **SORAYA TEIXEIRA LOPES MARINELLI**, Identidade Funcional nº 960607-0, Vínculo 01, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/10.103.096/2012.

Id: 2059969

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**CONSELHO PLENO**
**Pauta de julgamento para a Sessão Ordinária do Dia 04 de outubro de 2017, às 14h30min.**

Recurso nº 57.305 - Processo nº E-04/269.928/2012 - Recorrente: CLARO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 63.074 - Processo nº E-04/043/1011/2014 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: SIMAS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 64.911 - Processo nº E-04/163.452/2012 - Recorrente: DROGARIA NOVA ORLEANS DO RIO GRANDE LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Leonardo Poggiali de Souza - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 64.920 - Processo nº E-04/039/508/2014 - Recorrente: DISMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 64.990 - Processo nº E-04/038/280/2015 - Recorrente: APOLO TUBOS E EQUIPAMENTOS S/A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 65.287 - Processo nº E-04/046/11957/2013 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 65.463 - Processo nº E-04/136.895/2012 - Recorrente: SHOES WAY CALÇADOS E MODAS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

4040	FTMRJ	100	28.360.055,21	35.154.648,37
4040	FTMRJ	230	1.500.000,00	1.500.000,00
4040	FTMRJ	111	-	3.394.280,00
4041	FAPERJ	100	4.149.417,50	6.353.835,00
4043	UERJ	100	371.665.144,50	743.330.289,00
4044	FAETEC	100	316.789.695,50	633.579.391,00
4044	FAETEC	224	2.409.176,99	2.409.176,99
4045	UENF	100	69.378.155,50	138.756.311,00
4046	CECIEJ	100	9.857.430,00	19.714.860,00
4047	UEZO	100	8.115.552,50	16.231.105,00
4048	FUNARJ	100	12.512.070,74	14.246.389,51
4048	FUNARJ	111	-	1.712.436,00
4049	FMIS	100	1.575.163,84	2.055.771,12
4049	FMIS	111	-	243.994,00
4301	SETUR	100	3.244.607,37	4.141.964,56
4301	SETUR	111	-	421.373,00
4371	TURISRIO	100	3.057.932,77	3.912.291,13
4371	TURISRIO	111	-	437.046,00

Id: 2060121

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2059958

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**SEGUNDA CÂMARA**
**Decisões proferidas na 3.791ª Sessão Ordinária do dia 12/09/2017**

\*Recursos nºs 65.085 e 65.088. - Processos nºs E-04/034/8757/2015 e E04/034/8761/2015. - Recorrente: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA junta de revisão fiscal - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 16.163 e 16.164 - EMENTA: ICMS, FECP E MULTA - TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - INAPLICABILIDADE. Consoante o disposto pelo inciso i e parágrafo 1º da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS nº 188/2009, com a redação do Protocolo ICMS nº 108/2011, a substituição tributária não se aplica na operação de transferência de mercadorias entre estabelecimentos da empresa fabricante ou importadora, exceto se o estabelecimento receptor for varejista. RECURSO PROVIDO. Auto de Infração IMPROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeção de origem. \*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 22/09/2017.

Id: 2059832

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**SEGUNDA CÂMARA**
**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2017, às 13h30min.**

Recurso: 59.276/RV - Processo nº E-04/226.339/2011 - Recorrente: CREAÇÕES OPÇÃO LTDA. - Recorrida: DÉCIMA QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso: 68.816/RV - Processo nº E-04/007/2635/2016 - Recorrente: SANTA MÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES E CARPETES LTDA - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Dr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite.

Recurso: 64.021/RV - Processo nº E-04/044/88/2015 - Recorrente: NATUR SUCOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: André Oliveira Cardoso da Silva - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso: 63.606/RV - Processo nº E-04/051.302/2012 - Recorrente: SEALION DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite.

Recurso: 63.006/RV - Processo nº E-04/111.878/2010 - Recorrente: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite.

Recurso: 68.843/RV - Processo nº E-04/034/6757/2016 - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite.

Recursos: 69.127 e 69.128/RV's - Processos nºs E-04/043/387/2016 e E-04/043/407/2016 - Recorrente: COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS PEREIRA DE FUNIL LTDA ME - Recorridas: QUARTA E DÉCIMA SEGUNDA TURMAS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:

"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2060092

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**SEGUNDA CÂMARA**
**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2017, às 14h30min.**

Recurso: 65.554/RV - Processo nº E-04/022/2472/2015 - Recorrente: MUNIZ MÓVEIS LTDA - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite.

Recurso: 68.388/RO - Processo nº E-04/006/2759/2016 - Interessada: ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso: 66.676/RV - Processo nº E-04/013/771/2013 - Recorrente: A J M MERCADO LTDA ME - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite.

Recurso: 68.546/RO - Processo nº E-04/046/1018/2016 - Interessada: M J TRANSPORTADORA QUINTANILHA EIRELI - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso: 66.600/RV - Processo nº E-04/034/418/2016 - Recorrente: THOR GRANITOS E MÁRMORES LTDA - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:

"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2060089